

PUBLICADO EM NO 2º
BOLETIM DO MUN.
N.º 1076 de 30/11/1994

LEI Nº 4642/94
de 11 de novembro de 1994

Altera a Lei nº 4600, de 14 de julho de 1994,
que dispõe sobre a criação de cargos de
provimento efetivo na estrutura administrativa
da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Artº 1º - O artigo 2º da Lei nº 4600, de 14 de
julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artº 2º - Os cargos vagos e que vierem a vagar
no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
ficam automaticamente transformados de conformidade com o estabelecido
no anexo II, que é parte integrante desta lei, observada, quanto ao
provimento, a legislação pertinente".

Artº 2º - O artigo 8º da Lei 4600, de 14 de
julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

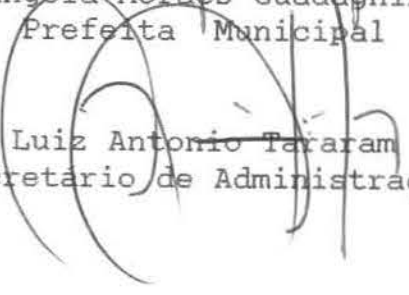
"Artº 8º - O anexo único de que trata a Lei nº
4408, de 29 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº
4422, de 15 de julho de 1993, passa a vigorar com as alterações
constantes do anexo III, que é parte integrante desta lei".

Artº 3º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artº 4º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial,
os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da lei nº 4600, de 14 de julho de 1994.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11
de novembro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Luiz Antonio Tararam
Secretário de Administração

cont. da lei nº 4642/94 - fls. 02.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de novembro do
ano de hum mil novecentos e noventa e quatro..


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos